

**DECRETO Nº 3.724, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**Dispõe sobre aditamento ao convênio celebrado com Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondição ao Trabalho e a Educação – CRIARTE- aprovado pela Lei Municipal nº 3.835, de 08 de janeiro de 2014.**

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondição ao Trabalho e a Educação – CRIARTE, no valor de R\$ 9.069,78 (nove mil, sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme Plano de Trabalho.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

**020801                    SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
**113 3.3.50.43.00-01.220.000** – Subvenções Sociais.....R\$ 9.000,00

**Art. 3º.** O crédito descrito no artigo 2º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

**020801                    SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
**119 3.3.90.39.00-01.220.000** – Ots. Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 9.000,00

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M.,

em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração